



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.799, DE 03 DE JUNHO DE 2019

(Dispõe sobre denominação do Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada do Sol e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 03.06.2019, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morada do Sol, localizado na Rua dos Ipês esquina com a Rua das Amoreiras e Rua das Seringueiras, passa a denominar-se Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Morado do Sol **“ANTONIO MACAGNANI”**.

Artigo 2º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à confecção da placa e afixá-la no local indicado.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de junho de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO